

# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

## FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.703-01

#### **Amparo Legal:**

Art. 244, I.

#### Tipificação do Enquadramento:

Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança ou vestuário de acordo com as normas e as especificações aprovadas pelo CONTRAN.

especificações aprovadas pelo CONTRAN.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
		Retenção do veículo até	Trânsito:
Gravíssima	Multa e Suspensão do	regularização e recolhimento do	
	Direito de Dirigir	documento de habilitação. (Vide	
		Parte Geral deste Manual).	NÃO
Infrator:	Competência:		
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito	Estadual, Municipal e Rodoviário.	
Pontuação:	Constatação da Infração:		
7	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Condutor que dirige	1. Condutor ou passageiro	1. Capacete motociclístico: tem a	1. Capacete encontrava-se
motocicleta, motoneta,	sem que o capacete esteja:	finalidade de proteger a calota	pendurado no cotovelo do
ciclomotor, triciclo	1.1. devidamente fixado à	craniana, o qual deve ser calçado e	condutor.
motorizado de cabine aberta	cabeça pelo conjunto	fixado na cabeça do usuário, de	
e quadriciclo motorizado:	formado pela cinta jugular e	forma que fique firme, com o	2. Condutor utilizava
1.1. sem usar o capacete de	engate, por debaixo do	tamanho adequado.	capacete do tipo ciclístico.
segurança;	maxilar inferior;		
1.2. usando capacete tipo	1.2. de tamanho	2. Triciclo ou Quadriciclo	
coquinho, ciclístico ou EPI;	inadequado;	automotor de cabine fechada não	
1.3 com capacete não	1.3. no caso dos capacetes	é obrigatório o uso do capacete de	
devidamente encaixado na	modulares, sem que a	segurança se cumpridas as	
cabeça;	queixeira esteja totalmente	condições estabelecidas na Regulamentação do Contran.	
1.4 com capacete usado	abaixada e travada.	Regulariteritação do Contrait.	
indevidamente.	Utilizar enquadramento	3. No caso de Triciclo de cabine	
macria americe.	específico: 520-70, art. 169.	fechada ou Quadriciclo circulando	
	cspecifico. 320 70, art. 103.	em Rodovia, também autuar no	
	2. Condutor ou passageiro de	enquadramento: 574-61, art. 187,	
	motocicleta, motoneta,	I, quando for o caso.	
	ciclomotor, triciclo	i, quanto for o caso.	
	motorizado de cabine aberta		
	e quadriciclo motorizado		
	com capacete de segurança,		
	quando exigível, sem estar:		
	2.1. certificado pelo Inmetro;		
	2.2. sem aposição dos		
	retrorrefletivos;		
	2.3. sem o selo ou etiqueta		
	do Inmetro;		
	2.4 ou que possua danos e		
	avarias.		

Utilizar enquadramento específico: 664-50, art. 230, X.

3. Passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado:

- 3.1. sem capacete;
- 3.2. usando capacete tipo coquinho, ciclístico ou EPI;
- 3.3. com capacete não encaixado na cabeça;
- 3.4. ou uso indevido. Utilizar enquadramento específico: 704-81, art. 244, II
- 4. Condutor ou Passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado com capacete de segurança e utilizando:
- 4.1. viseira ou óculos de proteção sem boas condições de uso;
- 4.2. viseira ou óculos de proteção em posição que não dê proteção total aos olhos;
- 4.3. viseira ou óculos de proteção com película;
- 4.4. viseira em padrão diverso do cristal, no período noturno;
- 4.5. óculos de sol, óculos corretivos ou de segurança do trabalho (EPI), em substituição ao óculos de proteção;
- 4.6. ou com capacete do tipo modular, com a queixeira levantada, deixando os olhos sem a proteção da viseira; 4.7. Utilizar enquadramentos específicos: 768-42, art. 244, X (condutor) e 771-42, art. 244, XI (passageiro).
- 5. Condutor ou Passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado

com capacete de segurança
sem viseira ou óculos de
proteção, utilizar
enquadramentos específicos:
768-41, art. 244, X
(condutor) e 771-41, art.
244, XI (passageiro).

### Informações Complementares:

1. Desenho llustrativo: Capacetes Indevidos. Uso terminantemente proibido, nas vias públicas, por não cumprirem com os requisitos estabelecidos na norma técnica:

